



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado  
73º Ano da Emancipação Político Administrativa

Termo Aditivo nº 12/2022

RQ nº 07.08.01/2021

Pregão Presencial nº 03/2021

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021

Pelo presente instrumento de ADITAMENTO AO CONTRATO nº 20/2021, onde figuram como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, na qualidade de CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ. (MF) sob no 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº - Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente, Sr. RICARDO DE OLIVEIRA e, na qualidade de CONTRATADA a empresa **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.735.505/0001-72, com sede na à Rua Aurora, 446 – Vila Tibério – CEP 14050-100 – Ribeirão Preto/SP, NESTE ATO representada pelo Sr. Frank Marlon Merli de Moraes, portador da cédula de identidade de n.º 22.956.520-7 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 183.200.568-29, conforme documentos constantes da RQ nº 07.08.01/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1ª) A vigência do Contrato estipulada na cláusula 3ª, fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 01 de setembro de 2022 e término em 31 de agosto de 2023.

2ª) O valor anual para o período de prorrogação é de R\$ 99.062,28 (noventa e nove mil, sessenta e dois reais e vinte e oito centavos, reajustado pelo índice IPCA acumulado dos últimos doze meses, ao valor original anteriormente pactuado, conforme item 3.3.1 do Contrato.

3ª) As despesas decorrentes do presente Aditamento correrão por conta da Dotação nº 3.3.90.40.16, do orçamento vigente.

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original e as constantes da RQ nº 07.08.01/2021 e que não contrariem o presente Termo Aditivo. E, por se acharem acordados, assinam as partes, o presente aditamento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor, que passarão a fazer parte integrante do Contrato para todos os efeitos legais.

Cubatão, de agosto de 2022.

  
**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
**SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado

73º Ano da Emancipação Político Administrativa

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cubatão.

CONTRATADO: SMARAPD Informática Ltda.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 20/2021

OBJETO: prestação do serviço de locação de solução informatizada de gestão pública/recursos humanos.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cubatão, de agosto de 2022.

### Gestor do Órgão / Entidade:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 264.834.478-09 RG: 30.663.628-1

Data de Nascimento: 17/08/1976

Endereço residencial completo: Avenida Ferroviária, 450 – Vila dos Pescadores – Cubatão/SP.



# *Câmara Municipal de Cubatão*


*Estado de São Paulo*

489º Ano da Fundação do Povoado  
73º Ano da Emancipação Político Administrativa

E-mail institucional: [presidente@camaracubatão.sp.gov.br](mailto:presidente@camaracubatão.sp.gov.br)

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura:  \_\_\_\_\_





# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado  
73º Ano da Emancipação Político Administrativa

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 264.834.478-09 RG: 30.663.628

Data de Nascimento: 17/08/1976

Endereço residencial completo: Avenida Ferroviária, 450 – Vila dos Pescadores – Cubatão/SP.

E-mail institucional: presidente@camaracubatão.sp.gov.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura:  \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Frank Marlon Merli de Moraes

Cargo: Procurador

CPF: 183.200.568-29 RG: 22.956.520-7

Data de Nascimento: 11/02/1974

Endereço residencial completo: RUA: JOSEBUKI NISHIYAMA 20 - AP. 83

E-mail institucional: juridico@smarapd.com.br

E-mail pessoal: FRANK.MARLON@SMARAPD.COM.BR

Telefone(s): 16 2137-9898

Assinatura:  \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado

73º Ano da Emancipação Político Administrativa

## ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cubatão

CNPJ Nº: 51.642.635/0001-23

CONTRATADA: SMARAPD Informática Ltda.

CNPJ Nº: 50.735.505/0001-72

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 20/2021

DATA DA ASSINATURA: de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2022.

VALOR (R\$): 99.062,28 (noventa e nove mil, sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Declaro, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cubatão: de agosto de 2022.

RESPONSÁVEL:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

E-mail: presidente@camaracubatão.sp.gov

Assinatura: \_\_\_\_\_